LEI Nº 50 / 97 Data 27 de maio de 1997

"PRORROGA O PRAZO PARA A ENTREGA DE PROJETO DO PLANO PLURIANUAL"

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ramada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de entrega do Projeto que trata sobre o Plano Plurianual.

Art. 2° - O novo prazo estipulado fica sendo a data de 31 (trinta e um) de julho de 1997.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA RS, 27 de maio de 1997.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento